



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 402 de 14 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e**

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Luan Lima Ribeiro**, a contar de 27.11.2023 a 16.12.2023, e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.01.2022 a 10.01.2023.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de novembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal**

ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:07656  
304606

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:07656304606  
Dados: 2023.11.14  
10:19:26 -03'00'